

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
ESTADO DA BAHIA  
*Secretaria de Governo*

**DECRETO Nº 0295/2012**

*"Decreta Ponto Facultativo  
no dia 08 de junho de 2012."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal no seu Título III, Capítulo IV, Art. 30, I e Lei Orgânica do Município, Título IV, Capítulo I, Art. 15,

- Considerando ser o dia 07 do corrente feriado religioso nacional, dedicado ao Corpus Christi;

- Considerando que esse feriado conta com grande participação popular;

- Considerando, ainda, que as solenidades têm início no final da tarde, avançando pela noite;

**DECRETA:**


Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto os serviços considerados inadiáveis e que não se admita interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 31 de maio de 2012.

  
**RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO**  
Prefeito Municipal

  
**DIONÍSIO ENEAS DO C. NETO.**  
Secretário Municipal de Governo